

ATO EXECUTIVO Nº 782/76

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da **UERJ**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 8º do Ato Executivo nº 697, de 14 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao reforço do código de despesa 314.06 – Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial adjudicados a terceiros.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da **UERJ**, com os recursos provenientes do cancelamento de igual valor, no código de despesa 412.01 – Aparelhos e equipamentos de rádio e telecomunicações.

Art. 3º O presente Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 11 de fevereiro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor